



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

Dia 11 / 08 / 2021

Jucisanda
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público com a Companhia Brasileira de Alumínio, para fins de instalação da Estação Remota nº 04 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público com a empresa Companhia Brasileira de Alumínio.

Parágrafo Único - A permissão mencionada no "caput" deste artigo, tem por finalidade a instalação da Estação Remota nº 04 (Sirene), localizada ao lado da Estrada Municipal encostada na cerca das fazendas ali existentes, com a latitude de 19°10'.80"S e longitude de 50°43'21.06"O.

Art. 2º - A permissão de uso mencionada no parágrafo único do art. 1º, será regulamentada através "Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público", que estabelecerá as condições para utilização do espaço público pela respectiva permissionária e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é por tempo indeterminado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.



Alex Parreira Borges
Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Dalvina Izabel Alves de Araújo Guimarães
Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -